

DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDARÉ MIRIM/MA
EXTRA

Volume: 3 - Número: 3401.1 de 14 de Agosto de 2023

DATA: 14/08/2023

APRESENTAÇÃO

É um veículo oficial de divulgação do Poder Executivo Municipal, cujo objetivo é atender ao princípio da Publicidade que tem como finalidade mostrar que o Poder Público deve agir com a maior transparência possível, para que a população tenha o conhecimento de todas as suas atuações e decisões.

ACERVO

Todas as edições do Diário Oficial encontram-se disponíveis na forma eletrônica no domínio <https://pindaremirim.ma.gov.br/diariooficial.php>, podendo ser consultadas e baixadas de forma gratuita por qualquer interessado, independente de cadastro prévio.

PERIODICIDADE

Todas as edições são geradas diariamente, com exceção aos sábados, domingos e feriados.

CONTATOS

Tel: 9832102601

E-mail: ppindaremirim@gmail.com

ENDEREÇO COMPLETO

AV. ELIAS HAICKEL, Nº 11 CENTRO, CEP: 65370-000

RESPONSÁVEL

Prefeitura Municipal de Pindaré Mirim



CPF: ***616513**

Data: 14/08/2023

IP com nº: 192.168.0.5

[www.pindaremirim.ma.gov.br/diariooficial.php?id=](http://www.pindaremirim.ma.gov.br/diariooficial.php?id=127)

127

SUMÁRIO

LICITAÇÃO

- TERMO ADITIVO: PRIMEIRO TERMO ADITIVO/2023 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 03/2023. PREGÃO ELETRÔNICO – SRP Nº 03/2023 – CPL.
- TERMO ADITIVO: PRIMEIRO TERMO ADITIVO/2023 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 03/2023. PREGÃO ELETRÔNICO – SRP Nº 03/2023 – CPL.



- LICITAÇÃO - TERMO ADITIVO: PRIMEIRO TERMO ADITIVO/2023

PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 91/2023. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 03/2023. PREGÃO ELETRÔNICO – SRP Nº 03/2023 – CPL. PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDARÉ MIRIM - MA ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E DO OUTRO, COMO CONTRATADA, A EMPRESA MENDES PINTO COMERCIO E SERVIÇOS LTDA - EPP, inscrita no CNPJ Nº 09.653.112/0001-16. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objetivo aditar o valor de que trata a Cláusula Segunda do Contrato de Prestação de Serviços nº 91/2023, tendo como objeto o Registro de Preço para contratação de empresa especializada na prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva de cartuchos e toners com aquisição e reposição de peças para impressoras e multifuncionais , atendendo as necessidades da Secretaria Municipal de Educação e Cultura do Município de Pindaré Mirim - MA. CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR. O valor do presente Termo de aditivo de contrato é de R\$ 3.893,00 (Três mil oitocentos e noventa e três reais). CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR. O valor do presente Termo de aditivo de contrato é de R\$ 4.233,80 (Quatro mil duzentos e trinta e três reais e oitenta centavos). CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA. As despesas decorrentes deste Contrato correrão por conta das seguintes dotações: 02.07 – FUNDEB. 12.361.0150.2014.0000 – MANUTE. FUNC. DE UNIDADES ESCOLARES. 3.3.90.30.00 – Material de Consumo. 12.365.0160.2066.0000 – MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DE PRÉ-ESCOLAR. 3.3.90.30.00 – Material de Consumo. 12.365.0160.2267.0000 – MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DE CRECHES. 3.3.90.30.00 – Material de Consumo. CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO. Ficam ratificadas as demais cláusulas do Contrato de Prestação de Serviços N.º 91/2023, desde que não contrariem o que ficou convencionado no presente Termo Aditivo. Rita Maria Trindade Santos. SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO. Pindaré Mirim – MA, 14/08/2023.

- LICITAÇÃO - PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 92/2023

PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 92/2023. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 03/2023. PREGÃO ELETRÔNICO – SRP Nº 03/2023 – CPL. PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDARÉ MIRIM - MA ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E DO OUTRO, COMO CONTRATADA, A EMPRESA MENDES PINTO COMERCIO E SERVIÇOS LTDA - EPP, inscrita no CNPJ Nº 09.653.112/0001-16. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objetivo aditar o valor de que trata a Cláusula Segunda do Contrato de Prestação de Serviços nº 92/2023, tendo como objeto o Registro de Preço para contratação de empresa especializada na prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva de cartuchos e toners com aquisição e reposição de peças para impressoras e multifuncionais , atendendo as necessidades da Secretaria Municipal de Educação e Cultura do Município de Pindaré Mirim - MA. CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR. O valor do presente Termo de aditivo de contrato é de R\$ 13.750,36 (Treze mil setecentos e cinquenta reais e trinta e seis centavos). CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR. O valor do presente Termo de aditivo de contrato é de R\$ 4.233,80 (Quatro mil duzentos e trinta e três reais e oitenta centavos). CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA. As despesas decorrentes deste Contrato correrão por conta das seguintes dotações: 02.07 – FUNDEB. 12.361.0150.2014.0000 – MANUTE. FUNC. DE UNIDADES ESCOLARES. 3.3.90.30.00 – Material de Consumo. 12.365.0160.2066.0000 – MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DE PRÉ-ESCOLAR. 3.3.90.30.00 – Material de Consumo. 12.365.0160.2267.0000 – MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DE CRECHES. 3.3.90.30.00 – Material de Consumo. CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO. Ficam ratificadas as demais cláusulas do Contrato de Prestação de Serviços N.º 92/2023, desde que não contrariem o que ficou convencionado no presente Termo Aditivo. Rita Maria Trindade Santos. SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO. Pindaré Mirim – MA, 14/08/2023.

